

PROJETO DE LEI Nº. 051/2021

de 28 de Dezembro de 2.021

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Rosário Oeste para o exercício de 2.022 e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, neste ato representado Prefeito Municipal **Sr. ALEX STEVES BERTO** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento do Município de Rosário Oeste para o exercício de 2022, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 73.199.066,00 (Setenta e três milhões cento e noventa e nove mil e sessenta e seis reais); sendo: para o Poder Legislativo o valor de R\$ 2.520.000,00 (Dois milhões quinhentos e vinte mil reais) Fundo Municipal de Previdência de Rosário Oeste - MT o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS	R\$
RECEITAS CORRENTES	70.865.187,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.974.221,00
Contribuições	2.795.600,00
Receita de Contribuições	2.795.600,00
Receita Patrimonial	120.400,00
Receita de Serviços	1.310.800,00

Transferências Correntes	59.617.713,45
Outras Receitas Correntes	46.452,99
RECEITAS DE CAPITAL	1.589.013,56
Operações de Crédito	-
Alienações de Bens	-
Amortizações de Empréstimos	-
Transferência de Capital	1.589.013,56
Outras Receitas de Capital	-
DEDUÇÕES DA RECEITA	6.768.135,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.575,00
Transferências Correntes	6.680.560,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.513.000,00
Contribuições	7.513.000,00
TOTAL GERAL	73.199.066,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; e Categoria Econômica, integrantes desta Lei, atualizando a Lei 1.630/2021 LDO 2022.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
01 – LEGISLATIVA	2.520.000,00
02 – JUDICIARIA	113.055,00
04 – ADMINISTRACAO	6.709.064,60
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2.774.317,03
09 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	10.000.000,00
10 – SAUDE	19.131.894,40
12 – EDUCACAO	18.193.774,00
13 – CULTURA	394.074,00
15 – URBANISMO	1.489.664,00
16 – HABITACAO	85.921,80
17 – SANEAMENTO	927.339,17
18 - GESTAO AMBIENTAL	825.664,00
20 – AGRICULTURA	1.537.245,00
22 – INDUSTRIA	50.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	9.000,00
26 – TRANSPORTE	4.042.368,00
27 - DESPORTO E LAZER	242.685,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	4.100.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	53.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
01 - CAMARA MUNICIPAL	2.520.000,00
001 - CAMARA MUNICIPAL	2.520.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.384.669,20
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.553.500,00
002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	343.074,00
003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	242.685,00
004 - FUNCULTURA	60.000,00
005 - OUVIDORIA PÚBLICA	64.818,20
006 - CONTROLADORIA PÚBLICA	120.592,00
03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	1.802.118,40
001 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	1.721.581,40
003 - FUNDO MUN. DO DIREI DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	80.537,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS	7.183.000,00
001 - SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS	7.130.000,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	53.000,00
05 - SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	18.193.774,00
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	589.000,00
002 - FUNDEB	12.785.700,00
003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	4.819.074,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	19.131.894,40
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.131.894,40
07 - SEC. MUNC. DE AGRIC. COM. E MEIO AMBIENT	2.412.909,00
001 - SEC. MUNC. DE AGRIC. COM. E MEIO AMBIENT	2.412.909,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	6.790.999,17
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	5.863.660,00
002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO	927.339,17
09 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.779.701,83
001 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.390.296,00

003 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	1.288.410,03
005 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	100.995,80
11 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT	10.000.000,00
001 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT	10.000.000,00
TOTAL GERAL	73.199.066,00

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 21.911.596,23 (Vinte e um milhões novecentos e onze mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) assim discriminado.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
FUNÇÃO	R\$
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2.779.701,83
10 – SAUDE	19.131.894,40
TOTAL GERAL	21.911.596,23

Artigo 5º - De acordo com o artigo 42 da Lei 4.320/64 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos os previstos no artigo 43 e seus incisos da Lei nº. 4.320/64, conforme o estabelecido na Lei nº. 1.630/2021 LDO 2022. Fica o Poder Executivo autorizado o remanejamento de dotações de acordo com o § 1º, III do artigo 43 até o limite de 50%.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rosário Oeste/MT, 28 de Dezembro de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

MENSAGEM DE LEI Nº 042/2021

Encaminha a Mensagem de Lei nº 042/2021, desta data e de autoria do Poder Executivo Municipal que Estima A Receita e Fixa a Despesa do Município de Rosário Oeste Para o Exercício de 2022.

Senhor Presidente,

Conforme nos determina a Lei, estamos encaminhando à criteriosa apreciação desse Augusto Poder Legislativo a inclusa Mensagem de Lei nº. 042/2021, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rosário Oeste para o Exercício de 2022, definindo o orçamento do Município em R\$ 73.199.066,00 (setenta e três milhões, cento e noventa e nove mil, e sessenta e seis reais), para a Administração Direta e seus Fundos*”.

Cumpre salientar que os setores de saúde e educação, constata-se valores consideráveis das despesas fixadas, numa demonstração da prioridade que este Executivo empresta aos mesmos. Na saúde as despesas atingem o limite acima dos 15% (quinze por cento) do limite mínimo estabelecido na constituição; enquanto na educação o montante chega ultrapassando o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) cumprindo assim a obrigatoriedade constitucional.

Finalizando Senhor Presidente e Senhores Vereadores, cumpre nos afirmar que nossos propósitos de envidar esforços no sentido de executar o máximo de abnegação e eficiência os programas formulados para o Exercício de 2022, aplicando com racionalidade os recursos que lhe são destinados pela presente peça orçamentária. Para tanto, esperamos contar com o integral apoio desse Colendo Poder Legislativo, fator indispensável à concretização de todas as metas visadas nesta Lei de meios.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais vereadores (a) o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Rosário Oeste, 28 de Dezembro de 2021

Ofício de nº: 286/GABINETE/PMRO/2021

ASSUNTO: Consideração sobre cálculos inerentes ao Legislativo Municipal.

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste encaminhar os anexos completos da LOA 2022 contendo ajustes solicitados pela Câmara Municipal de Rosário Oeste, abaixo as alterações efetuadas no PPA, LDO e LOA para 2022:

DESPESA

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

AÇÃO: 20010 MANUTENCAO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

VALOR PARA MAIS.: 212.866,00

VALOR TOTAL DA NATUREZA.: 1.312.866,00

RECEITA

1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS

VALOR PARA MAIS.: 40.000,00

VALOR TOTAL DA RUBRICA.: 1.735.000,00

1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINC

VALOR PARA MAIS.: 12.866,00

VALOR TOTAL DA RUBRICA.:464.866,00

1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADACÃO PRÓPRIA

VALOR PARA MAIS.: 160.000,00

VALOR TOTAL DA RUBRICA.: 3.075.400,00

Vale salientar que os valores demonstrados na LOA 2022 para o Legislativo Municipal são **ESTIMADOS**, o cálculo deve ser efetuado ao final do Exercício imediatamente anterior (2021) sobre as Receitas válidas (Anexo 10 da Lei 4.320/64) para atendimento constitucional do máximo de 7% para repasse do Duodécimo.

Colocamos a disposição, e reitero votos de
estima e apreço.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
AMILSON CLÁUDIO NEPONOCENO
D. Presidente da Câmara Municipal